MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.001/2021

Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada Instituto Amigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada Instituto Amigos.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - ata de fundação;

II - estatuto social;

III - registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 016/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município c.c. art. 66, *caput*, da Constituição Federal/1988, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei que "*Torna de Utilidade Pública Municipal a entidade sem fins lucrativos denominada Instituto Amigos*", tombada sob nº 3.001 (Lei Ordinária), de 22 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal